



PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024
Edital 049/2024
Processo Administrativo n° 062/2024

A **Prefeitura do Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 45.6686.227/0001-70, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 às 09:30 horas do dia 08/10/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08/10/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: menor valor unitário por lote.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC - <https://bnc.org.br/>

MODO DE DISPUTA: **Aberto/Fechado**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria n° 078/2024, de 01 de julho de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS: Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail **contato@bnc.org.br**, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020. Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, n° 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, telefone: 12 3677 9700. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.



Integram este Edital os anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preço

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.3- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei ° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3- CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.



3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.4. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.5. A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

4.7. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.8. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

4.12. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 – A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de “login” e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.



6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. ABERTO: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. ABERTO E FECHADO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.

7.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **6.3.5** deste edital.

7.4. FECHADO E ABERTO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



7.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

7.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações

7.4.3. Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. O licitante vencedor do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.



7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.



9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).



9.9.2. As Empresas vencedoras deverão solicitar o cadastramento junto à esta Municipalidade. A solicitação deve ser realizada através do e-mail: tributos@natividadedaserra.sp.gov.br e/ou através do link: <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro. **11.1.2.** Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, devendo juntar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo do recurso, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.13. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

12.2. As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseje usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.



12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP Brasil.

12.2.4.1.1. Documentos assinados digitalmente deverão acompanhar o relatório de conformidade e/ou chave de validação e/ou “QR code” ou outra forma que permita comprovar a autenticidade do mesmo.

"Documentos eletrônicos assinados perdem eficácia quando impressos. Não imprima nem aceite documentos eletrônicos impressos, pois perdem a validade jurídica. Isso acontece porque, uma vez impresso, o documento com assinatura digital passa a ser uma mera imagem do que seria o documento eletrônico original. Ou seja, perde-se às referências e a âncora de confiança". - <https://validar.iti.gov.br/guia.html> - VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas.

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, procedendo nos termos do Art.90 da lei 14.133/21 e respectivos parágrafos.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Natividade da Serra, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site **www.natividadedaserra.sp.gov.br**.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.



- 16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;
- 16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;
- 16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paraibuna.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;
- 16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Natividade da Serra, 25 de setembro de 2024.

Evail Augusto Dos Santos
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Edital 049/2024

Processo Administrativo nº 062/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
LOTE 01			
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	PÇ	3000
LOTE 02			
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO APROVADO PELO INMETRO.	PÇ	1500
LOTE 03			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	PÇ	1500
LOTE 04			
4	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR AZUL, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
5	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR AZUL.	PÇ	500
6	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
7	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR PRETA.	PÇ	500
8	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERMELHO, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
9	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E	UNID	500



	ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERMELHA.		
10	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERDE, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
11	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERDE.	UNID	500
12	PONTA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO PT C/3 UNID.	PCT	30
196	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS.	PÇ	150
LOTE 05			
13	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, PARA COLAGEM E PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPAS ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIAMENTO. FRASCO COM 3 GRAMAS.	UNI	50
LOTE 06			
14	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOLIS E CORANTES. CORES VARIADAS	PÇ	100
LOTE 07			
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	PÇ	200
LOTE 08			
16	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO 43,72 A 49,97, ALIMENTAÇÃO 110/220	PÇ	100
LOTE 09			
17	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO	PÇ	2000
LOTE 10			
18	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA SIMPLES	PÇ	400
LOTE 11			
19	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO) MEDIDAS MÍNIMAS: 2MM EXPESSURA, 14CM LARGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA, TAMPAS COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS	PÇ	200
LOTE 12			
20	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE EXPESSURA.	PÇ	250
LOTE 13			
21	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS	PÇ	130
LOTE 14			
22	BATERIA 9 VOLTS	PÇ	50
LOTE 15			
23	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PÇ	50
LOTE 16			
24	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	BL	500
LOTE 17			



25	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST-IT, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO	BL	1000
LOTE 18			
26	BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHARP, COM 50 FLS	BL	50
LOTE 19			
27	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA LÁPIS, N. 40, DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	PÇ	1500
LOTE 20			
28	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	PÇ	3000
LOTE 21			
29	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 48 FOLHAS.	PÇ	500
LOTE 22			
30	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS.	PÇ	500
LOTE 23			
31	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, C/ MARGEM, 48 FLS - PEQUENO	UNI	1500
LOTE 24			
32	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PÇ	500
LOTE 25			
33	CADERNO BROCHURÃO, COM MARGEM, COM PAUTA, 80FLS	PÇ	500
LOTE 26			
34	CADERNO CAPA DURA, 48FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	PÇ	500
LOTE 27			
35	CADERNO CAPA DURA, 96FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	PÇ	3000
LOTE 28			
36	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA, 96FLS	PÇ	1000
LOTE 29			
37	CADERNO DE MÚSICA, GRANDE, 50 FOLHAS	UNI	500
LOTE 30			
38	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDAS MÍNIMAS: 38CMX29CMX17,5CM COM 2MM EXPESSURA	PÇ	1000
LOTE 31			
39	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM	PÇ	50
LOTE 32			
40	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UNIDADES	CX	500
LOTE 33			
41	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA, MEDINDO 450X335X260MM	PÇ	200
LOTE 34			
42	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181ª, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	PÇ	100
LOTE 35			
43	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, HIDROGRÁFICA; PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.	PÇ	200



LOTE 36			
44	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	PÇ	60
LOTE 37			
45	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	PÇ	200
LOTE 38			
46	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	PÇ	100
LOTE 39			
47	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR AZUL	PÇ	60
LOTE 40			
48	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.	PÇ	60
LOTE 41			
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR VERDE	PÇ	60
LOTE 42			
50	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.	PÇ	60
LOTE 43			
51	CANETINHA HIDROGRAFICA, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELA DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	JG	1000
LOTE 44			
52	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 45			
53	CARTÃO DE MEMORIA DE 8G COM ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	PÇ	10
LOTE 46			
54	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AMARELO CANÁRIO, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 47			
55	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AZUL, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 48			
56	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, BRANCA, 150 GRAMAS	FL	1000
LOTE 49			
57	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, ROSA, 150 GRAMAS	FL	800



LOTE 50			
58	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, VERDE, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 51			
59	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA DURATEX MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO CAVALETE, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ETABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	PÇ	20
LOTE 52			
60	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	PÇ	1000
LOTE 53			
61	CD-RW, REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	PÇ	200
LOTE 54			
62	CLIPS PEQUENO 2/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	100
LOTE 55			
63	CLIPS PEQUENO 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	75
LOTE 56			
64	CLIPS PEQUENO 8/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	60
LOTE 57			
65	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	FR	500
LOTE 58			
66	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	150
LOTE 59			
67	COLA GLITER, COM NO MÍNIMO 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	100
LOTE 60			
68	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. EMBALAGEM 90 GRS.	UND	300
LOTE 61			
69	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1LT, CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	150
LOTE 62			
70	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
LOTE 63			
71	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
LOTE 64			
72	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR	FR	2000



	CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236		
LOTE 65			
73	COLCHETE LATONADO, Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
LOTE 66			
74	COLCHETE LATONADO, Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
LOTE 67			
75	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 68			
76	CÓPIA DE CHEQUE, BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	50
LOTE 69			
77	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 4 MM X 10 M.	PÇ	250
LOTE 70			
78	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. FRASCO COM 18 ML.	FRS	200
LOTE 71			
79	CRACHÁ DE PVC TRANSPARENTE, FORMATO 100MM X 70 MM, COM ABERTURA LATERAL COM PRESILHA.	PÇ	750
LOTE 72			
80	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GD 8FL	UNI	1000
LOTE 73			
81	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL PQ 12 FL	UNI	500
LOTE 74			
82	E.V.A. CORES VARIADAS, APROVADO PELO INMETRO. FOLHA MEDINDO APROXIMADAS: 60CM X 40CM LARGURA X 2MM.	PÇ	1200
LOTE 75			
83	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº18 PCTE 1KG	PCT	40
LOTE 76			
84	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX COM 1000 ENVELOPE	CX	50
LOTE 77			
85	ENVELOPE P/ CD-DVD BRANCO C/ JANELA	UNI	1200
LOTE 78			
86	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	15
LOTE 79			
87	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	10
LOTE 80			
88	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 300	CX	50
LOTE 81			
89	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 229X324 MM – CX COM 250 UNIDADES	CX	100
LOTE 82			



90	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 250X353 MM – CX C/ 250UNIDADES	CX	20
LOTE 83			
91	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 84			
92	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 85			
93	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.	PCT	50
LOTE 86			
94	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	PCT	100
LOTE 87			
95	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.	PCT	100
LOTE 88			
96	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 89			
97	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 90			
98	ESQUADRO 45 X 26 POLIESTIRENO	PÇ	150
LOTE 91			
99	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ	150
LOTE 92			
100	ETIQUETA ADES. LASER/JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MMX44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	CX	20
LOTE 93			
101	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	100
LOTE 94			
102	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	CX	100
LOTE 95			
103	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO 2.160 ETIQUETAS.	CX	50
LOTE 96			
104	ETIQUETA ESCOLAR 68X42MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID.	CX	10
LOTE 97			
105	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ	100



LOTE 98			
106	FICHA PAUTADA 20CM X 12CM, PACOTE C/100.	PCT	50
LOTE 99			
107	FICHARIO DE ACRÍLICO, PARA FICHA PAUTADA DE 20CM X 12CM	PÇ	20
LOTE 100			
108	FITA ADESIVA AMARELA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 101			
109	FITA ADESIVA AZUL 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 102			
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18MMX50M, INCOLOR	RL	300
LOTE 103			
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M	RL	300
LOTE 104			
112	FITA ADESIVA VERDE 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 105			
113	FITA ADESIVA VERMELHA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 106			
114	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X 12MM.	RL	300
LOTE 107			
115	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 33M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	200
LOTE 108			
116	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 50M X 12MM, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	250
LOTE 109			
117	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M.	RL	500
LOTE 110			
118	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	200
LOTE 111			
119	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	150
LOTE 112			
120	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	150
LOTE 113			
121	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	200
LOTE 114			
122	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 10 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 10 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES	PÇ	5
LOTE 115			



123	GÍZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	150
LOTE 116			
124	GÍZ COLORIDO ESCOLAR, CORES DIVERSAS, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	75
LOTE 117			
125	GÍZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	800
LOTE 118			
126	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	83
LOTE 119			
127	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	83
LOTE 120			
128	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGURA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	PÇ	20
LOTE 121			
129	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M ² .	PÇ	100
LOTE 122			
130	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M ²	PÇ	100
LOTE 123			
131	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	100
LOTE 124			
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	CX	150
LOTE 125			
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,6MMD ALTURA X 11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	30
LOTE 126			
134	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO 11/ BASE: 30CM COM FRISO PARA SEGURAR AS FOLHAS, 75GR, COM 50 UNIDADES	PCT	200
LOTE 127			
135	GUILHOTINA EXTENSÃO DE CORTE 420MM X 370MM, PESO 7,5KG, CAPACIDADE DE CORTE 8 FLS	PÇ	5
LOTE 128			
136	ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 215MM X 152MM, 80 FOLHAS.	PÇ	40
LOTE 129			
137	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1500



LOTE 130			
138	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.	CX	100
LOTE 131			
139	LAPISEIRA TECNICA 0.5 COM ASTE E PONTA DE METAL	PÇ	50
LOTE 132			
140	LAPISEIRA TECNICA 0.7 COM ASTE E PONTA DE METAL	PÇ	50
LOTE 133			
141	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM. PAPEL 56 G/M ² .	PÇ	100
LOTE 134			
142	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM, CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM, PAPEL 56 G/M ² .	PÇ	100
LOTE 135			
143	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 148MM. COM AUTA.	PÇ	100
LOTE 136			
144	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – ADMINISTRATIVO	UNI	100
LOTE 137			
145	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – DOCENTE	UNI	100
LOTE 138			
146	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MÉDIA COM PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 UNID. (CORES VARIADAS: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, ETC)	CX	500
LOTE 139			
147	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 100GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1000
LOTE 140			
148	ORGANIZADOR ACRÍLICO C/ PASTAS SUSPENSAS SEM TAMPA, 1ORGANIZADOR + 6 PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20X43X15CM (AXLXP), COR CRISTAL	KI	60
LOTE 141			
149	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	PCT	30
LOTE 142			
150	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	PCT	40
LOTE 143			
151	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M ² , COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT	50
LOTE 144			
152	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M ² , SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	PCT	30
LOTE 145			
153	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS (CORES VARIADAS)	PCT	150



LOTE 146			
154	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	UNI	20
LOTE 147			
155	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR PRETA.CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR PRETA.	CX	15
LOTE 148			
156	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 50CM X 70CM, 240G/M ² , PCT C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	PCT	300
LOTE 149			
157	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO: 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS	PCT	24
LOTE 150			
158	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	50
LOTE 151			
159	PAPEL CREPON COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS.	FL	1200
LOTE 152			
160	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS	FL	1200
LOTE 153			
161	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS	CX	15
LOTE 154			
162	PAPEL HECTOGRÁFICO, ROXO COM ESCALA MILIMETRADA, MATRIZ PARA DUPLICADORES A ALCOOL, PARA USO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES TIRAGENS, COM CAMADA PROTETORA, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E ANILINAS, MEDINDO: 33 X 22CM, H85, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	15
LOTE 155			
163	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS)	FL	1100
LOTE 156			
164	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, 80GR, LARGURA 60CM, TAM. (M) 0,600 X 0,22 X 0,400	BOB	20
LOTE 157			
165	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	80
LOTE 158			
166	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	RSM	2000
LOTE 159			
167	PAPEL SULFITE A4, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS.	RSM	100
LOTE 160			
168	PAPEL SULFITE OFÍCIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS	RSM	30
LOTE 161			



169	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M ² , MEDINDO (297MM X 420MM), CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	RSM	50
LOTE 162			
170	PAPEL TERMICO PARA FAX, BOBINA MEDINDO 216MM X 30 METROS.	BOB	100
LOTE 163			
171	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	CX	200
LOTE 164			
172	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	PÇ	100
LOTE 165			
173	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 28,5 X 7,3 CM COR AZUL ROYAL, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR. CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, OLHAL NIQUELADO, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.	PÇ	70
LOTE 166			
174	PASTA CATÁLOGO, MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	PÇ	200
LOTE 167			
175	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	PÇ	200
LOTE 168			
176	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO MOLA	PÇ	1000
LOTE 169			
177	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	PÇ	350
LOTE 170			
178	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM GRAMPO.	PÇ	1000
LOTE 171			
179	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLÁSTICA, A4, POLIPROPILENO 0,18.	PÇ	200
LOTE 172			
180	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.	PÇ	1000
LOTE 173			
181	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335MM X 250MM X 20MM BRANCA	PÇ	250
LOTE 174			
182	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 35MM, BRANCA	PÇ	500
LOTE 175			
183	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 55MM, BRANCA	PÇ	500
LOTE 176			



184	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, COR AZUL	PÇ	50
LOTE 177			
185	PASTA SUSPensa KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M ² , CAIXA C/ 50 UNID	CX	100
LOTE 178			
186	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	PÇ	200
LOTE 179			
187	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	100
LOTE 180			
188	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	UNI	15
LOTE 181			
189	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS	PÇ	35
LOTE 182			
190	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS	PÇ	50
LOTE 183			
191	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	70
LOTE 184			
192	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	PCT	200
LOTE 185			
193	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	150
LOTE 186			
194	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ	100
LOTE 187			
195	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ	100
LOTE 188			
197	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15
LOTE 189			
198	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15
LOTE 190			
199	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15
LOTE 191			
200	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5 ALT.	PÇ	100
LOTE 192			



201	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	PÇ	100
LOTE 193			
202	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	PÇ	30
LOTE 194			
203	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO.	PÇ	500
LOTE 195			
204	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	PÇ	800
LOTE 196			
205	SEPARADOR DE ARQUIVO, ALFABÉTICO, FABRICADO EM PVC, ALFABETO GRAVADO NAS PESTANAS, MEDINDO MÍNIMO: 23CM X 14,5CM	PÇ	50
LOTE 197			
206	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DUPLO, PLÁSTICO RÍGIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA USO COM UMA MÃO, QUALQUER FITA ADESIVA (33M X 12MM OU 19MM, 66M X 12MM OU 19MM) MEDINDO NO MÍNIMO: 18,5CM (LARGURA) X 8,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFUNDIDADE).	PÇ	20
LOTE 198			
207	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G.	PÇ	1500
LOTE 199			
208	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	PÇ	180
LOTE 200			
209	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	FRS	400
LOTE 201			
210	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 40ML.).	FRS	200
LOTE 202			
211	TNT, ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M ² , CORES VARIADAS	RL	100
LOTE 203			
212	TRANSFERIDOR 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO	PÇ	150
LOTE 204			
213	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, E.V.A, MEDINDO 22CM - 8 - ½, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E RESINA	PÇ	20



TERMOPLÁSTICA.			
LOTE 205			
214	PAPEL COLORSET DUPLA FACE - CORES VARIADAS, A4 - 210X297MM, GRAMATURA: 120G/M2, COMPOSIÇÃO: CELULOSE.	UNI	500
LOTE 206			
215	PAPEL QUADRICULADO A4 - BLOCO QUADRICULADO A4, 60G, 7095 - 30 FOLHAS; O BLOCO QUADRICULADO. POSSUI QUADRADOS DE 1CMX1CM, INDICADO PARA CRIANÇAS NAS ATIVIDADES DE ARTE E MATEMÁTICA.	PCT	50
LOTE 207			
216	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13, ATÉ 240FL. ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS.	UNI	20
LOTE 208			
217	PINCEL CHATO 16 (GRANDE) ESCOLAR COMP: CERDAS, METAL, PLÁSTICO.	UNI	500
LOTE 209			
218	TINTA GUACHE COM 6 CORES.	CX	800
LOTE 210			
219	ESTOJO SIMPLES – DIMENSÃO (L X A X P): 20,5 X 11 X 2 CM (CINZA/AZUL/PRETO)	UNI	2000
LOTE 211			
220	PASTA POLIONDA AZUL, MEDIDA: 55 X 245 X 340 MM	UNI	2000
LOTE 212			
221	CADERNO DE 10 MATÉRIAS 200 FLS FORMATO: 200 X 275 MM.	UNI	800
LOTE 213			
222	Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas, medindo 215mm x 315mm	UNI	20
LOTE 214			
223	Pistola de cola quente 10w bivolt pequena para refil 7,5mm x 30mm refil fino	UNI	100
LOTE 215			
224	Pistola de cola quente 40w bivolt pequena para refil 11,2mm x 30mm	UNI	100
LOTE 216			
225	EVA glitter, folha aproximadas 60cm x 40cm larg. 2mm	UNI	800

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 756.513,23 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e treze reais e vinte e três centavos).

1. OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto licitado que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

1.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

1.4. Executar, conforme as exigências dos Departamentos obedecendo sempre as Leis vigentes.

1.5. A detentora da Ata é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.

1.6. A detentora da Ata deverá proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.



- 1.7. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 1.8. A detentora da Ata fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que por ventura vierem a ser criado por Lei.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O responsável de cada setor junto ao almoxarifado fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos materiais; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade;
- 4.2. A detentora da Ata facilitará aos departamentos do município que fizerem a solicitação e aos órgãos o acompanhamento e a fiscalização permanente os materiais, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para fiscalizar a execução do objeto desta Ata de Registro;
- 4.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da detentora da Ata poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.
- 4.4. O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- a) No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos à Compromissária/Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega
- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das **08 (oito) às 15 (quinze) horas**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- Entrega de forma parcelada

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; a ordem de entrega será emitida com 03 (três) dias úteis de antecedência. De formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.



VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando a realização de serviços mecânicos.

1.2. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante forneceu os materiais compatíveis com o objeto do presente certame.

Os respectivos documentos possuem obrigatoriedade de entrega dentro do prazo estabelecido, item obrigatório para assinatura da Ata, sendo a empresa desclassificada em caso de não apresentação dos itens citados.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

Natividade da Serra, 24 de setembro de 2024

Kelly Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Márcia Cristina Faustino Lazarin
Secretaria Municipal de Saúde



Joyce Simon Silva
Chefe de Gabinete

Elaine Aparecida dos Santos
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

José Antônio Domiciano
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SERVIÇOS(S)	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VALOR					R GLOBAL (R\$)	

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO n°/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.



- 10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 11) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**, destinado

“ _____ ”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simplex Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ n°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		N°
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º:/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS):/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXX
OBJETO: Registro de preços para

No dia de de 2024 compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 45.686227/00041-70, com sede administrativa localizada na Rua José Fernandes da Silva, 28, bairro Centro, CEP n.º. 12.180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. EAVIL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º. 258.880.848-40, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue(m) o(s) licitante(s) que participou(ram) da licitação e que teve(tiveram) item(ns) vencedor(res):

RESUMO

Item	5520 Código	XXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	MARCA	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Total do Proponente (R\$)							

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal n.º 012/2024 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação:/..../2024

Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).

Pagamento: Até XX dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:



- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) sanar irregularidades no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

5. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

5.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

6. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

7. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

8. Do reajuste

- a) Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;



- b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
- c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;
 - d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
 - e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;
9. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
10. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11. Nos casos de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
12. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
 - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
 - 12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 12.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
 - 12.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8, bem como nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
 - 12.2.4. Multa:
 - 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
- a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total da Ata de Registro de Preços; Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;



- 12.2.4.2.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);
- 12.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.8.** . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;
- 12.2.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 12.3.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 12.4.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;
- 12.5.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;
- 12.6.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 12.7.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da legislação suplementar;
- 12.8.** Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 12.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Natividade da Serra, ____ de _____ de 20__

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____